

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº _____, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPREGOS DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Jaime Leonel Sobrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A [Lei Complementar nº 001](#), de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capitólio, o seguinte emprego de carreira, de provimento efetivo, destinado à execução dos serviços públicos prestados pela administração direta do Município:

(...)

LXXV – Técnico em Radiologia.

(...)

Art. 12. Os empregos do Município cumprirão a seguinte formada de trabalho:

(...)

II – 24 (vinte e quatro) horas semanais:

(...)

f) Técnico em Radiologia."

Art. 2º O emprego público de Técnico em Radiologia conterà 01 (uma) vaga.

Art. 3º A remuneração para o emprego público de Técnico em Radiologia é fixada em R\$ 2.531,88 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Ficam alterados os [Anexos I e II da Lei Complementar nº 001](#), de 05 de abril 1995, passando a vigorar com a especificação de emprego público ora designado.

Art. 5º Fica incluído à [Lei Complementar nº 001](#), de 05 de abril de 1995, o Anexo LXXVII.

Art. 6º. O anexo I da Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes vagas:

- I. 03 (três) vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde;
- II. 01 (uma) vaga para o emprego público de Técnico em Higiene Dental;
- III. 01 (uma) vaga para o emprego público de Dentista Social 40 horas;
- IV. 01 (uma) vaga para o emprego público de Enfermeiro do Programa da Saúde da Família - 40 horas;
- V. 01 (uma) vaga para o emprego público de Médico do Programa da Saúde da Família - 40 horas;
- VI. 01 (uma) vaga para o emprego público de Nutricionista;
- VII. 02 (duas) vagas para o emprego público de Psicólogo – 40 horas;

- VIII. 01 (uma) vaga para o emprego público de Técnico em Enfermagem;
- IX. 01 (uma) vaga para o emprego público de Assistente Educacional.
- X. 01 (uma) vaga para o emprego público de Engenheiro Civil

Art. 7º. Extingue-se 01 (uma) vaga do emprego público de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, criado pela Lei Complementar nº 02, de 20 de abril de 2006.

Art. 8º. Extingue-se 01 (uma) vaga do emprego público de provimento efetivo de Arquiteto e Urbanista, criado pela Lei Complementar nº 02, de 25 de abril de 2014.

Art. 9º. Extingue-se 01 (uma) vaga do emprego público de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, criado pela Lei Complementar nº 01, de 05 de abril de 1995.

Art. 10. Extingue-se 03 (três) vagas do emprego público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as adequações orçamentárias necessárias à consolidação das alterações desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitólio, 17 de abril de 2026.

JAIME
LEONEL
SOBRINHO:1
4689618372

Assinado de forma
digital por JAIME
LEONEL
SOBRINHO:1468961837
2
Dados: 2026.04.17
17:01:39 -03'00'

Jaime Leonel Sobrinho
Prefeito Municipal

ANEXO LXXVII

Cargo: Técnico em Radiologia

Condições mínimas para o ingresso: Curso técnico em Radiologia.

Atribuições:

- I – Operar equipamentos de radiologia para realização de exames radiográficos, odontológicos, ambulatoriais ou hospitalares, conforme as necessidades da rede municipal de saúde;
- II – Preparar pacientes para realização de exames radiológicos, prestando orientações necessárias ao procedimento;
- III – Posicionar adequadamente pacientes e equipamentos, garantindo a qualidade técnica das imagens obtidas;
- IV – Executar exames radiológicos conforme solicitação médica ou odontológica, respeitando os protocolos técnicos e normas vigentes;
- V – Garantir a correta utilização dos equipamentos de radiologia, observando as normas de segurança e radioproteção;
- VI – Zelar pelo funcionamento adequado dos equipamentos, comunicando eventuais falhas ou necessidades de manutenção;
- VII – Realizar o processamento, registro, identificação e organização das imagens radiográficas;
- VIII – Manter controle e arquivamento dos exames realizados, físicos ou digitais, conforme normas estabelecidas;
- IX – Auxiliar profissionais médicos, odontológicos ou outros profissionais de saúde na realização de procedimentos que necessitem de apoio radiológico;
- X – Cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança e radioproteção estabelecidas pelos órgãos reguladores;
- XI – Controlar o uso de materiais e insumos utilizados nos procedimentos radiológicos;
- XII – Manter atualizados os registros de exames realizados e relatórios de produção do setor;
- XIII – Contribuir para a organização e funcionamento do serviço de radiologia da rede municipal de saúde;
- XIV – Atuar em unidades de saúde, centros especializados, clínicas odontológicas, ambulatórios ou unidades hospitalares da rede municipal;
- XV – Participar de programas de capacitação e atualização profissional;
- XVI – Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a função e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ilustre Senhor
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar Substitutivo que altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências, conforme solicitado via ofício CMC nº 432/2026 pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, visando à criação de vagas de empregos públicos efetivos no âmbito da Administração Municipal, nas Secretarias de Educação e Infraestrutura, e especialmente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

A proposta encontra respaldo no ofício da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, que aponta a necessidade de ampliação das equipes em razão da implantação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS), aumento da demanda por atendimentos e reestruturação das microáreas da Estratégia Saúde da Família. A criação das vagas permitirá o fortalecimento da rede municipal de atenção primária, a ampliação da cobertura assistencial, a redução da sobrecarga das equipes atualmente existentes e a melhoria significativa da qualidade dos serviços prestados à população.

Importante destacar que a criação das vagas está alinhada ao planejamento da administração pública e possui previsão orçamentária, observando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a medida visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei Complementar, com o escopo de alterar Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, solicitamos o apoio para apreciação em caráter de urgência e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Capitório, 17 de abril de 2026.

JAIME
LEONEL
SOBRINHO:1
4689618372

Assinado de forma
digital por JAIME
LEONEL
SOBRINHO:14689618
372
Dados: 2026.04.17
17:02:24 -03'00'

Jaime Leonel Sobrinho
Prefeito Municipal

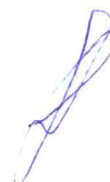
	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FIANCEIRO	Folha 01/02
---	---	--------------------

01 – CARACTERIZAÇÃO DE DESPESA
Especificação: Criação de cargos, majoração de salários e exclusão de vagas.
Valor Total R\$1.022.201,12

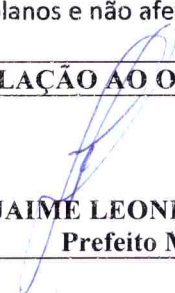
02 – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO	0,00	133.525,02	138.598,97
FEVEREIRO	0,00	133.525,02	138.598,97
MARÇO	0,00	133.525,02	138.598,97
ABRIL	0,00	133.525,02	138.598,97
MAIO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
JUNHO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
JULHO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
AGOSTO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
SETEMBRO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
OUTUBRO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
NOVEMBRO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
DEZEMBRO	127.775,14	133.525,02	138.598,97
TOTAL	1.022.201,12	1.602.300,24	1.663.187,64

03 – FONTE DE RECURSO
☒ Tesouro Municipal ☐ Fundo Municipal ☐ Convênio: especificar órgão, entidade ☐ Operação de Crédito ☐ Superávit Financeiro do Exercício anterior ☐ Outras Fonte:

04 – TIPO DE DESPESA E OU OBRIGAÇÃO
☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16 LC. 101/2000) ☒ Despesa Obrigatória de Caráter continuado decorrente de Lei ou ato Administrativo normativo (Art. 17 LC 101/2000). ☐ Despesa irrelevante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.


	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FIANCEIRO	Folha 02/02
---	---	--------------------

05 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Valor previsto	Saldo Orçamentário
R\$1.022.201,12	R\$1.022.201,12
A despesa mencionada encontra-se previamente prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário e está compatível: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.	
1,09 % DA DESPESA EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO CORRENTE:	
 JAIME LEONEL SOBRINHO Prefeito Municipal.	

06 – IMPACTO FINANCEIRO	
Informo que após a análise da nova ação governamental, conforme fundamentos apresentados autorizamos a realização da despesas tendo em vista a sua caracterização e fonte de recurso. Capitólio, 14 de Abril de 2026	
 JAIME LEONEL SOBRINHO Prefeito Municipal	 Marluce Rodrigues de Melo Nunes Sec. Plan. Gestão e Finanças
 GENEILSON LUIZ SOARES Assessor de Gabinete - Contábil	



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ofício nº 060/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capitólio, 14 de Abril de 2026

**Ao Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Capitólio**

**Assunto: Justificativa para criação de vagas – Ampliação da Atenção
Básica em Saúde**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, apresentar justificativa técnica e administrativa para a criação de vagas no quadro de profissionais da saúde municipal, conforme detalhamento abaixo, visando atender às necessidades decorrentes da implantação de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no município, bem como suprir vazios assistenciais existentes nas unidades já em funcionamento, promover a ampliação das equipes da Estratégia Saúde da Família e possibilitar a redivisão das microáreas de atuação, conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro que segue em anexo.

A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsável pela coordenação do cuidado, acompanhamento contínuo da população e execução de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Dessa forma, a ampliação e qualificação das equipes são medidas essenciais para garantir acesso oportuno, resolutividade e integralidade na assistência prestada à população.

A abertura de nova Unidade Básica de Saúde demanda a estruturação mínima de equipe multiprofissional, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família, modelo assistencial que orienta a organização da atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Além disso, o crescimento da demanda por atendimentos, o aumento da cobertura populacional e a necessidade de melhor distribuição territorial das equipes tornam imprescindível a reorganização das microáreas atualmente existentes. Essa redivisão visa proporcionar melhor



saude@capitolio.mg.gov.br



Rua Arcemino Rodrigues da Cunha, 198
Nossa Senhora de Fátima - Capitólio/ MG



(37) 3373 – 1183



Capitólio.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Capitólio

P R E F E I T U R A

acompanhamento das famílias, fortalecimento do vínculo entre profissionais e comunidade e maior eficiência nas ações de vigilância e promoção da saúde.

Diante desse contexto, faz-se necessária a criação das seguintes vagas:

- 03 (quatro) vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS, fundamentais para o acompanhamento direto das famílias, atualização de cadastros, visitas domiciliares e fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde nas microáreas;
- 01 (uma) vaga de Cirurgião-Dentista Social, ampliando o acesso da população às ações de saúde bucal, prevenção e tratamento odontológico na atenção básica;
- 01 (uma) vaga de Enfermeiro PSF, profissional essencial para coordenação da equipe, organização do processo de trabalho e execução de ações assistenciais e de saúde coletiva;
- 01 (uma) vaga de Técnico em Higiene Dental, atuando em conjunto com o cirurgião-dentista nas ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal;
- 01 (uma) vaga de Técnico em Raio X, atuando na realização de diagnósticos mais precisos, planejamento adequado de tratamentos e acompanhamento de diversas condições odontológicas;
- 01 (uma) vaga de Médico PSF, garantindo assistência clínica integral, acompanhamento longitudinal dos usuários e fortalecimento da resolutividade da atenção básica;
- 01 (uma) vaga de Nutricionista, visando fortalecer ações de prevenção e cuidado relacionadas à alimentação saudável, doenças crônicas e acompanhamento nutricional da população;
- 02 (duas) vagas de Psicólogo, ampliando o atendimento em saúde mental na rede básica, área que tem apresentado crescente demanda e grande impacto na qualidade de vida da população;
- 01 (uma) vaga de Técnico em Enfermagem, profissional indispensável para apoio às atividades assistenciais, procedimentos, vacinação, curativos e acompanhamento dos usuários.

A criação dessas vagas permitirá fortalecer a rede municipal de atenção primária, ampliar a cobertura assistencial, reduzir sobrecargas nas equipes atualmente existentes e melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Importante ressaltar que a presente proposta encontra-se devidamente respaldada por estudo de impacto orçamentário-financeiro, o qual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



saude@capitolio.mg.gov.br



Rua Arcemino Rodrigues da Cunha, 198
Nossa Senhora de Fátima - Capitólio/ MG



(37) 3373 – 1183



Capitólio.mg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

demonstra a viabilidade da ampliação do quadro de profissionais, observando-se os limites legais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, considerando a relevância da Atenção Básica para a organização do sistema municipal de saúde, bem como a necessidade de expansão e qualificação dos serviços ofertados à população, encaminhamos a presente justificativa para análise e elaboração do respectivo Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALINE SILVA
BARBOSA DE
CASTRO:038350966
13

Assinado de forma digital
por ALINE SILVA BARBOSA
DE CASTRO:03835096613
Dados: 2026.04.14
16:30:41 -03'00'

Aline Silva Barbosa de Castro
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



saude@capitolio.mg.gov.br



Rua Arcemino Rodrigues da Cunha, 198
Nossa Senhora de Fátima - Capitólio/ MG



(37) 3373 – 1183



Capitólio.mg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ofício nº 089/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capitólio, 14 de Abril de 2026

**Ao Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Capitólio**

Assunto: Justificativa para criação de cargo efetivo – Secretaria Municipal de Saúde

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar justificativa técnica e administrativa para a criação de cargo no âmbito da pasta da saúde, conforme estudo de impacto orçamentário-financeiro em anexo, medida esta que se faz necessária para o fortalecimento da estrutura administrativa e assistencial da rede municipal de saúde.

A gestão da saúde pública municipal exige constante aprimoramento de sua estrutura organizacional, visando garantir eficiência administrativa, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, a criação de cargo específico permitirá organizar serviços estratégicos, estruturar novas frentes de atuação e fortalecer políticas públicas prioritárias, assegurando maior efetividade na execução das ações de saúde no município.

Diante disso, justifica-se a criação do seguinte cargo:

Técnico em Raio-X

A criação do cargo de Técnico em Raio-X justifica-se em razão da implantação e funcionamento de equipamento de raio-x odontológico na rede municipal de saúde, ampliando a capacidade diagnóstica dos serviços de saúde bucal.

A utilização do raio-x odontológico é fundamental para a realização de diagnósticos mais precisos, planejamento adequado de tratamentos e acompanhamento de diversas condições odontológicas.



saude@capitolio.mg.gov.br



Rua Arcemino Rodrigues da Cunha, 198
Nossa Senhora de Fátima - Capitólio/ MG



(37) 3373 – 1183



Capitólio.mg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Dessa forma, torna-se necessária a presença de profissional devidamente capacitado para operar o equipamento, garantir a qualidade dos exames realizados, observar as normas de radioproteção e apoiar as equipes de saúde bucal, contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população.

Atenciosamente,

ALINE SILVA
BARBOSA DE
CASTRO:0383509661
3

Assinado de forma digital
por ALINE SILVA BARBOSA
DE CASTRO:03835096613
Dados: 2026.04.14 15:54:50
-03'00'

Aline Silva Barbosa de Castro
Secretária Municipal de Saúde



saude@capitolio.mg.gov.br



Rua Arcemino Rodrigues da Cunha, 198
Nossa Senhora de Fátima - Capitólio/ MG



(37) 3373 - 1183



Capitolio.mg.gov.br